

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	66.822/2021
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	02/02/2021
DATA EMISSÃO PARECER:	21/06/2021
TOTAL DE REPASSE EM 2020:	R\$ 36.531,63
SANÇÕES APLICADAS:	-

### RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.0209, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 36.531,63** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Lei Municipal N° 1.720 de 13/12/2019 e Termo de Colaboração N° 001/2020.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recurso Federal FONTE 05 -** 29/01, 14/02, 13/03, 14/04, 14/05, 10/06, 14/07 e 23/12/2020, totalizando o montante de **R\$ 36.531,63** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 02/02/2021, conforme protocolo através do **Processo N° 66.822/2021**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 03/21;



- Anexo 14 e Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2020;
- Extratos de Aplicação Financeira de Janeiro até Dezembro/2020;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 05/07/2021;
- CRF com validade até 20/02/2021;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CMDCA;
- Declaração que não está omissa no dever de prestar contas;
- Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de poder ou do ministério público, ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração que não possui contas rejeitadas;
- Declaração que não possui entre seus dirigentes pessoa com contas julgadas rejeitadas pelo Tribunal;
- Declaração que não tem contas de parceria julgadas irregulares;
- Declaração de divulgação de atos da entidade;
- Declaração que prestara contas de acordo com as normas da Lei nº 13.019/14;
- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Declaração que a entidade não sofreu sanções previstas nos incisos II e III do art. Da lei 13.019/2014;
- Declaração da isenção de tarifas bancárias;
- Declaração que a entidade divulga para transparência de seu atos, mural e site;
- Balanço da entidade.

Analisando os documentos entregues, faltou o que segue;



1. Falta cópia da publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
2. Relatório de Atividades Desenvolvidas.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 36.532,80** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo: o valor de **R\$ 36.531,63** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referente à subvenção social, a quantia de **R\$ 1,17** (hum real e dezessete centavos) à rendimentos de aplicação financeira.

Os recursos foram utilizados de acordo com o determinado em lei, ou seja, despesas correntes detalhadas conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
FGTS MÊS 04 E 06/2020; FGTS RESCISÓRIO	5.844,49
Gêneros Alimentícios	5.024,14
Combustíveis	3.903,90
Parcelamento INSS Processo Nº 616541686 - Mês 06 E 08/2020	2.631,78
Materiais de Limpeza, Embalagens e Descartáveis	2.552,66
Materiais de Higiene Pessoal e Produtos Infantis	2.535,94
Conta de Energia Elétrica Mês 03, 04 e 06/2020	2.384,21
Medicamentos	1.823,90
Peças e manutenção de veículos	1.665,89
Gás	1.828,35
Seguro Julho, Agosto e Setembro/2020	1.142,25
Materiais Escolares	1.095,20
Materiais de Manutenção de Bens Móveis	1.000,00
Materiais de Copa e Cozinha	794,00
Telefone Mês 03, 04, 05 e 06/2020	786,53
Água e Esgoto Mês 05 e 07/2020	587,90

EPis	359,00
Materiais de Manutenção de Prédio e Instalações	200,68
Darf IRRF MARÇO/2020	158,08
Internet JULHO/2020	99,90
Serviços de Cópia de Chave	90,00
Outros	24,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>36.532,80</b>
<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>36.531,63</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,17
Recursos próprios da entidade	0,00
<b>DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>

#### DA ANÁLISE

Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 001/2020**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Sendo assim, resolvemos **aprovar a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 36.532,80** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), aos responsáveis pela entidade, **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **Subvenção Social - FONTE 05 - FEDERAL**, concedido no Exercício de 2.020.

Prefeitura de Cajati (SP), 21 de Junho de 2.021.

**Solange Rosa**  
CRC Nº 1SP/03949/0-3  
Diretora do Depto. de Finanças

**SOLANGE ROSA**

Diretora do Depto. de Finanças

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Prefeito Municipal